

Brossard acha que pressão é sinal de descrença na democracia

CARLOS CHAGAS

A pressão de grupos populares e lobbies diversos sobre a Assembleia Nacional Constituinte significa descrença na democracia representativa, segundo a opinião do ministro da Justiça, Paulo Brossard. De qualquer forma, essa "marcha sobre Brasília", que está sendo esperada, não é, do ponto de vista da segurança, um problema do governo, mas sim da Mesa da Assembleia, em primeiro lugar, afirma.

Em entrevista a *O Estado*, o ministro da Justiça afirma que haverá uma interação entre o governo e a Constituinte e que acompanhará os trabalhos da Assembleia através dos partidos e dos líderes. Um representante do governo na Constituinte, Paulo Brossard não sabe se será possível, pois algumas pessoas acham que isso é incestuoso.

O ministro espera uma Constituição para o Brasil de sempre, partindo do Brasil de hoje, que leve em conta as limitações históricas, geográficas, sociais e culturais. Ele defende a manutenção do papel das Forças Armadas na garantia da ordem interna. Em sua opinião, a não ser um parlamentarismo, o Brasil deve possuir um presidencialismo puro. Quanto ao funcionamento concomitante da Câmara e do Senado, Paulo Brossard pede que seja esta uma idéia mais bem pensada. Uma abstinência legislativa de seis, nove meses, no Brasil, não faria mal a ninguém.

Qual será o comportamento do governo federal diante da Assem-

verno vai procurar uma interação com a Constituinte falou do ministro da Justiça? Ele já tem um comportamento definido?

Se estivéssemos em 1933, quando o dr. Getúlio Vargas nomeou o dr. Oswaldo Aranha para ser o líder da maioria na Assembleia... mas não estamos lá.

Como o sr. vai acompanhar a Constituinte?

Através dos partidos, dos representantes, dos líderes.

Não haverá um representante do governo na Constituinte?

Não sei: Algumas pessoas estão achando que não deve ter, porque parece que fica pecado, que é pecaminoso, incestuoso. Acho que essas coisas devem ser tratadas com objetividade.

Parece que o governo tem uma preocupação com o problema da reforma tributária, em que a União poderia ficar desguarnecida. Quem pode garantir que isso não vai acontecer?

Só os votos.

Como o governo tentaria influir nisso?

Em primeiro lugar, esse é um problema clássico de todas as Federações. Num Estado unitário, não existe esse problema. Mas no Estado unitário, onde existem pelo menos duas ordens, a União e o Estado — e no Brasil existem três: a União, o Estado e o Município — o problema da reforma tributária é um dos grandes problemas. Na divisão de competências, diz-se que um legisla sobre isso e o outro sobre aquilo. Mas quando se chega no dinheiro... O município quer mais e merece, o Estado quer mais e merece, a União, se não quer mais, porque vê que os outros não tem mais e não tem de onde tirar, raciocina que não pode perder, a menos que fique desobrigada de certos serviços. De modo que este é um problema sério.

Eu só imagino as reivindicações que não vão aparecer, especialmente para os municípios, porque há uma corrente municipalista.

É preciso dizer, contudo, que nem tudo está em verba, que nem tudo está em receita. Nos municípios brasileiros — e isso é história — a função municipal era muito mais honorífica do que remunerada. Os vereadores, historicamente, não eram remunerados. Era um ônus público que a pessoa aceitava e desempenhava até com orgulho. Foi depois do hiato constitucional de 37/46 que os vereadores passaram a ser remunerados. Hoje, a remuneração dos vereadores está vinculada à dos deputados, e a dos deputados à dos deputados federais, e assim por diante. Há vereadores que ganham mais do que o ministro-presidente do Supremo Tribunal Federal, do que o governador do Estado, do que o presidente da República. De modo que é preciso um pouco de cautela nessas coisas.

Outra coisa: há certos Estados para os quais não há reforma tributária que baste, por causa da falta de critério. Se for falar sobre isso, leve-se pedra.

Ministro, parlamentarismo, presidencialismo ou sistema Robertas Close?

Parlamentarismo. A não ser um parlamentarismo de verdade, que seja então o presidencialismo. Essas combinações, esse bissexualismo não dá. Defendo o sistema parlamentar, que é extremamente simples. A sua excelência está na simplicidade: baseia-se em duas ou três regras. Agora, uma quebrada, a outra não funciona.

Dentre esses novos direitos criados pelo mundo moderno, o senhor incluiria o direito à paisagem, o direito à ecologia, no capítulo dos direitos e garantias individuais, ou deixaria para a lei?

É fácil colocar um artigo até bem bonito, nos direitos individuais. Talvez fosse mais topograficamente próprio colocá-lo na seção da educação e cultura, da ordem econômica e so-

cial, como valores a serem preservados. Pode-se colocar? Pode, como direito individual fica com seu exercício um pouco complicado. Para se colocar direito individual que não seja exercitável, creio ser melhor ter-se um pouco mais de recato.

As Forças Armadas, ficariam à margem da missão de garantir a ordem interna?

Em todos os países as Forças Armadas servem para garantir a ordem, que não tem subdivisões, até porque se fôssemos raciocinar assim, como não temos guerra — e quantas

Acho que, na situação em que estamos, é preciso ver o que é mais importante, qual a prioridade. Até porque uma abstinência legislativa de seis meses ou de nove meses não faria mal a ninguém. Temos tantas leis, no Brasil, que o problema não é de leis, mas de não ignorá-las.

O sr. não acha necessário que o Executivo receba uma delegação legislativa?

Não. E chegarei lá. Sou o primeiro a reconhecer que pode haver, amanhã, uma grande questão nacional em que haja necessidade de um pro-

têm limitações intransponíveis. Ela é livre e soberana — e não há dúvida alguma — mas vai fazer uma lei para o Brasil deste momento. E até não é para o Brasil deste momento, mas para o Brasil de sempre, partindo do Brasil deste momento. Depois, ainda há aquelas limitações históricas, geográficas, sociais, culturais. Acho que não passaria pela cabeça de ninguém apresentar um projeto de lei estabelecendo que o catolicismo, que é a minha religião, fosse a religião oficial. Ela já foi, até 1890. Hoje, seria algo que não tem correspondência com a realidade, com o mundo, com as realidades mundiais.

Da mesma forma, não passaria pela cabeça de ninguém estabelecer que uma das religiões afro seja a religião do País.

Imaginemos só se, já que a Constituinte é livre e soberana, ela estabelecer que a fronteira meridional do Brasil seja no rio da Prata — a Assembleia pode fazer isso? Não pode. Mas fica tão bonitinho assim, acompanhando a linha... Mas não é livre e soberana? É. Mas não pode. Então, há limitações históricas e geográficas.

Vamos, então, reafirmar que a escravidão foi uma nódoa, que foi uma instituição sinistra. Desta forma, dentro de 48 horas todos os descendentes de escravos devem voltar para a África. Pode colocar isso na Lei. Seria cumprido? Claro que não. É livre e soberana mas não pode fazer uma série de coisas. O grande interesse de todo o País é que saia uma Lei apropriada, uma Lei adequada ao nosso país, às nossas realidades. E que, no final das contas, nossos erros sejam nosso maior patrimônio. Vamos olhá-los para não voltarmos a cometê-los. Vamos fazer uma lei que tenha viabilidade, vitalidade. Vamos, entrar, aqui, num outro terreno, e que é um terreno interessante. E, aliás, me constranjo como brasileiro. Já não sei mais qual vai ser o número de ordem desta Constituição. Acho isso pouco decoroso, pouco primoroso. E não se diga que são só os países desenvolvidos, ricos etc... Vamos olhar para a nossa vizinha Argentina, ela tem tido tantos insucessos constitucionais como nós. Tem tido muitos problemas semelhantes e paralelos aos nossos. Cada vez que a Argentina ressurge para a ordem legal, ela tem a consciência cívica, política, patriótica da velha Constituição de 1853, com pouquíssimas emendas, com emendas mínimas. E olha que tem havido coisas naquele país.

O povo acredita que a futura Carta poderá solucionar os grandes problemas brasileiros.

Aí está. O que é uma Constituição? Há pessoas que vão dizer — e outras que vão explorar — que a Constituição não resolveu o problema do aluguel, que não resolveu o problema do inquilinato, que não resolveu a seca do Nordeste. A Constituição não é peça milagreira, mas uma lei feita por homens e para homens, que visa disciplinar a ação dos governos e as suas relações com os cidadãos. Simplifiquemos tudo. Corremos o risco, aliás, de pretendermos colocar tudo na Constituição. Então, não teremos uma Constituição, mas um guia telefônico.

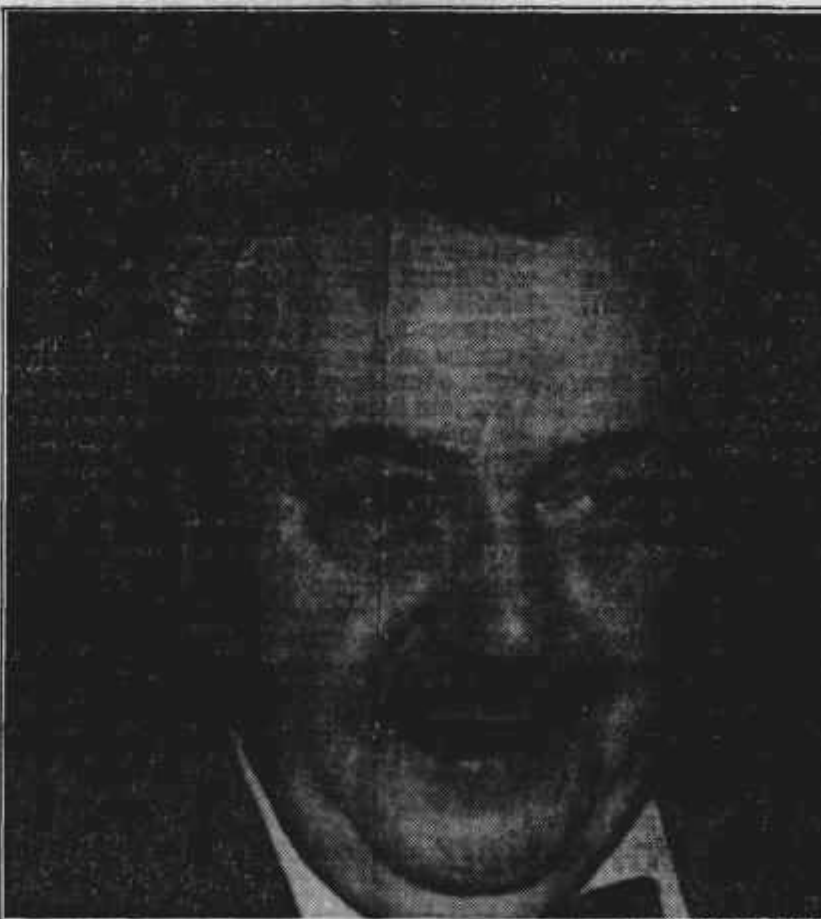
PODE-SE EVITAR ISSO?

Pela consciência de quem trabalha, pela consciência e pela qualificação dos congressistas, dos constituintes que vão elaborar. E acho que por todos os que têm um poder de influência, principalmente a imprensa, o rádio, a televisão, que podem mostrar que não é pelo tamanho das Constituições que elas valem. A Constituição francesa — e a França não é um país de segunda ordem — não tem cem artigos. No Japão, a Constituição tem 103 artigos. A da

Suécia tem 133 artigos. Estou falando de Constituições de pós-guerra, e não em Constituições antigas. A da Suécia é de agora, pois tem 10 anos. As constituições da China e da Rússia são das mais novas e não têm 150 artigos, cada uma delas. E ambos os países são continentes, com uma variedade racial, com várias nações. E nem falo das Constituições anteriores à guerra, e muito menos das Constituições seculares. Estou falando apenas das Constituições atuais, do nosso tempo, posteriores à II Guerra. E, sem falar das mais novas, elas foram elaboradas entre as dores e as contorsões da guerra, como a do Japão, a Alemanha — a Constituição de Bonn — e a da Itália. A Constituição francesa foi feita por uma comissão de cinco juristas e depois foi submetida a um referendário. O auge do programa do De Gaulle foi aprovar a Constituição francesa.

Está-se falando em marcha sobre Brasília, em grupos populares organizados para virem pressionar.

Isso significa só uma coisa: a descrença na chamada democracia representativa. Só isto. Ou se aceitam as regras da democracia representativa ou não se aceitam. Até porque marcha de mil pessoas, duas mil, cinco mil, dez mil? Qual a população do Brasil? Quantos votaram em 15 de novembro? Há um fato interessante, contudo. Há pessoas que não tiveram a coragem de ser candidatos, mas agora querem exercer pressão aqui. É muito interessante. Por que não foram candidatos? E se tivessem sido eleitos poderiam, afinal de contas, através da palavra, da ação, do



Giovani Pereira — 15/1/87

Brossard confia na integração governo-Constituinte

tivemos? Participamos da guerra de 14 muito discretamente e, depois, em 43 e 44 — poderíamos até votar, estatisticamente, por sua abolição, devido à sua inutilidade, não? Creio que no século passado tivemos alguma coisa com o Paraguai e a Argentina, mas paramos. Acho que ficamos com certos preconceitos em função de acontecimentos recentes, em que desvios notórios vieram a criar uma situação de antipatia, de desestímulo.

Fui deputado de oposição, fui líder de oposição, fui senador de oposição, talvez tenha feito um dos discursos mais duros, mais difíceis de serem ouvidos pelos seus destinatários, e nunca me ocultei, por exemplo, da instituição das Forças Armadas; embora achasse que estivesse havendo um desvio muito acentuado, muito perigoso para a própria instituição. Mas sempre tive o cuidado de, já que estamos no meio desta desgraça, não vamos aumentá-la.

O senhor vê perigo na dualidade de funções entre o funcionamento possível do Congresso e o funcionamento da Assembleia Nacional Constituinte?

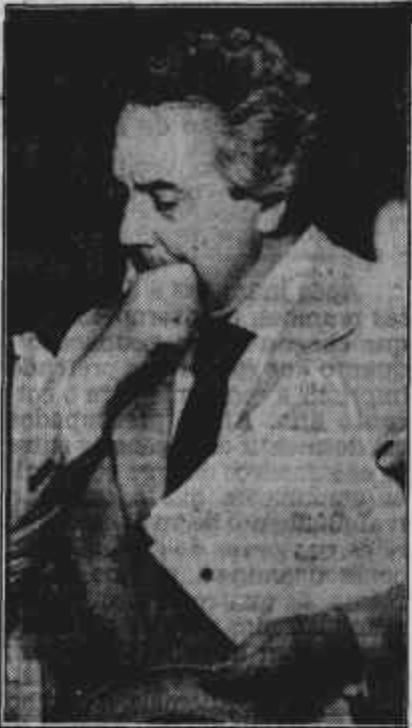
Depende o que se entenda por perigo. Se considerarmos por perigo a dilatação indeterminada do prazo da feitura da Constituição, eu diria que é um perigo. Temos um antecedente entre nós, e longe de mim lembrá-lo, porque dirão que estou precognizante. A Assembleia Constituinte de 1823 era Constituinte e legislativa e terminou no dia 12 de novembro, com D. Pedro I, da janela do bonito paço imperial, a insultar os deputados, na linguagem mais requintada, parece, dizem os historiadores.

vimento legal. E no baú da nossa legislação, imaginemos que não haja uma norma que solucione o caminho. Ou se recorre ao decreto-lei que existe no texto atual e que está em vigor tal como aconteceu na Constituinte de 90, de 33/34 e 46. Mas há uma gritaria em torno do decreto-lei. Dá, então, para se fazer de outra forma, vamos recorrer à delegação interna que existe na Constituição e que nunca foi usada. Poderia ser uma comissão pequena com poucos deputados e poucos senadores que fariam as vezes da Câmara e do Senado. Seria uma comissão representativa, o que não chegaria a prejudicar o andamento normal dos trabalhos da Constituinte. Há, ainda, uma outra forma, em casos de problema de alta gravidade. Da comissão representativa ainda tem-se o recurso do plenário que pode se reunir. Há ainda, então, o problema grave, em que poderia haver repercussões externas, comprometer uma geração, duas, três... Nesses casos, por iniciativa do Poder Executivo, considerando necessário, urgente e inadiável aquela solução, sem prejuízo dos trabalhos da Assembleia e, com uma sessão por semana ou por quinzena, resolver-se-ia o problema.

A condição de soberania da Assembleia é outra questão que tem sido polêmica. O que pode a Assembleia Nacional Constituinte?

Se ela é constituinte, é livre e soberana. Caso contrário, não é Constituinte. Essas palavras são pleonasmos.

Contudo, é preciso considerar que essa liberdade e essa soberania



talento, da coragem, influir de alguma forma. Agora querem fazer uma democracia de galeria.

E o governo está preparado para isto do ponto de vista da segurança? Isso é um problema, em primeiro lugar, da Mesa da Assembleia.

Certamente vai haver muito acampamento na praça dos Três Poderes.

Não é de hoje. Por que os Estados americanos — a começar pela União americana — têm suas capitais em cidadezinhas de terceira ordem? Certamente para sair disso. Até porque, no início da União, como o exército continental não recebia o soldo, reunia-se nas vizinhanças do Congresso para insultar, para dizer algumas coisas das mães dos congressistas. Então, tomaram essa providência prática, empírica, saxônica, situando as capitais em cidades pequenas.

O problema inicial é da mesa da Assembleia. Porém, há um resíduo que é do governo federal, porque para chegarem à Assembleia... Vamos colocar pela ordem.



bléia Nacional Constituinte? Haverá uma tentativa de influir?

Há determinadas realidades que, mesmo não escritas, existem. Quero dizer que há dois partidos que integram o governo, os quais têm uma representação altamente significativa na Assembleia. De modo que, falando com toda a franqueza, acho que, querendo ou não querendo, não poderá deixar de haver uma determinação — e eu não saberia calcular — influência, relação, interação. Acho que seria fechar os olhos para a realidade se se disser que não haverá nenhuma ligação, que será como um convento separado do mundo. Embora não possa adiantar o grau desta relação, acho que ela existirá. Não seria falar com seriedade, seria inclusive usar de hipocrisia, se eu dissesse que iria haver um muro entre o Palácio do Planalto, sede do Poder Executivo, e o Congresso Nacional, sede da Assembleia. Acho que estas realidades têm muito mais força do que as próprias convenções ou do que as próprias normas legais.

Quando o senhor disse que o go-